

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRESARIAL PARA COBERTURA DE CUSTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – PJ105B (“CONTRATO”), CELEBRADO ENTRE ORDEM DOS ADV DO BRASIL SECAO DO PARANA, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.538.510/0001-41, COMO CONTRATANTE E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/02/2007, E

Considerando:

- I. que as Partes acordaram em formalizar o reajuste de 16,11% (dezesesseis inteiros e onze centésimos por cento) aplicado nos preços dos planos da CONTRATANTE, desde 01/06/2017 que permanecerá vigente até a próxima negociação de reajuste;
- II. que permanece o mês de Maio como base para aplicação de reajuste anual, bem como o mês de aniversário do “CONTRATO” ora aditado;
- III. as negociações entre as partes;

Cláusula Primeira – Da aplicação do Reajuste Anual nos Preços dos Planos da Contratante

1.1. As partes resolvem de comum acordo formalizar o reajuste de 16,11% (dezesesseis inteiros e onze centésimos por cento), aplicado nos Preços dos Planos de Saúde da CONTRATANTE, desde 01/06/2017.

Cláusula Segunda – Preços

2.1. A CONTRATADA receberá antecipadamente da CONTRATANTE os valores abaixo descritos, conforme o plano escolhido por cada BENEFICIÁRIO, já considerado nestes valores o percentual de reajuste descrito no item 1.1.

PER CAPITA

AMIL20:101[QP]	AMIL20:101[QC]	AMIL40:101[QP]
R\$ 263,98	R\$ 232,17	R\$ 299,99

FAIXA ETÁRIA - INATIVOS

Faixa Etária	AMIL20:101[QP]	AMIL20:101[QC]	AMIL40:101[QP]
00 a 18 anos	R\$ 131,92	R\$ 116,02	R\$ 149,92
19 a 23 anos	R\$ 151,71	R\$ 133,42	R\$ 172,41
24 a 28 anos	R\$ 212,40	R\$ 186,80	R\$ 241,38
29 a 33 anos	R\$ 254,87	R\$ 224,16	R\$ 289,66
34 a 38 anos	R\$ 293,11	R\$ 257,78	R\$ 333,12
39 a 43 anos	R\$ 296,05	R\$ 260,37	R\$ 336,45
44 a 48 anos	R\$ 323,22	R\$ 284,27	R\$ 367,34
49 a 53 anos	R\$ 413,71	R\$ 363,87	R\$ 470,19
54 a 58 anos	R\$ 616,43	R\$ 542,15	R\$ 700,58
59 anos ou mais	R\$ 791,56	R\$ 696,17	R\$ 899,63

2.2. A **CONTRATADA** emitirá contra a **CONTRATANTE** Nota Fiscal complementar no valor de **R\$ 18.862,43 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, com vencimento no mês de **julho**, relativa a diferença de valores havida no mês de **Maio**, devido a não aplicação do reajuste de **16,11% (dezesseis inteiros e onze centésimos por cento)**, sobre a Fatura, originalmente, emitida para aquele mês.

Cláusula Terceira – Disposições Finais

3.1. Permanece inalterado o mês-base para a aplicação dos reajustes previstos no “**CONTRATO**”, qual seja: todo mês de **Maio** de cada ano.

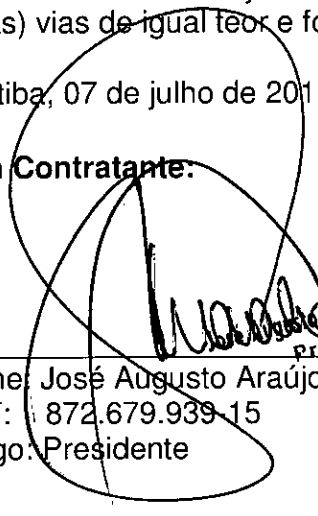
3.2. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Cocontratantes notícia da assinatura do presente Termo Aditivo.

3.3. Os efeitos do presente Termo Aditivo está em vigor desde **01 de junho de 2017**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

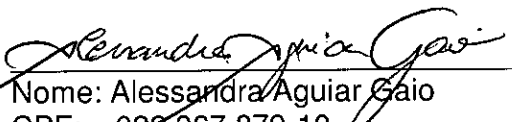
Curitiba, 07 de julho de 2017.

Pela Contratante:




Nome: José Augusto Araújo de Noronha
CPF: 872.679.939-15
Cargo: Presidente

Pela Contratada:



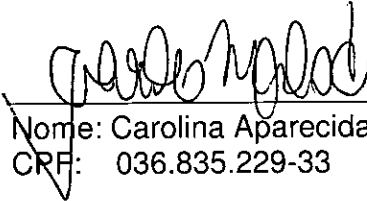
Nome: Alessandra Aguiar Gaio
CPF: 022.367.879-10
Cargo: Diretora Serviços Próprios PR



Nome: Marcus Vinicius Todesco
CPF: 566.528.795-72
Cargo: Diretor Corporativo

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome: Carolina Aparecida Buhner Machado
CPF: 036.835.229-33